



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 22 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, realizada em 12 de dezembro de 2025.

1 Às 9h04min (nove horas e quatro minutos) de doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede do
2 Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do
3 Sul, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, em sua vigésima segunda (22ª)
4 Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Conselheira Eng. Civ. Isadora Mendonça do Nascimento. **1)**
5 **Verificação de quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: Isadora Mendonça
6 do Nascimento e Andrea Romero Karmouche. **2) Leitura, discussão e aprovação da Súmula anterior.**
7 **2.1) Súmula da Reunião Ordinária n. 21 - COTC - 14/11/2025 - Id. 1019300.** A Comissão de Orçamento e
8 Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul
9 – Crea - MS, após apreciar o expediente acima, **Deliberou** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n.
10 21 - COTC de 14/11/2025 - Id. 1019300. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora
11 Mendonça do Nascimento. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero
12 Karmouche. **3) Leitura das Correspondências recebidas. 4) Comunicados. 4.1) Justificativas de**
13 **ausência:** Laércio Alves de Carvalho e seu Suplente Orildes Amaral Martins Junior. **5) Ordem do dia.**
14 **5.1) Análise de Processos de Constas. 5.1.1) Protocolo n. P2025/061816-2 – Interessado: Crea-MS -**
15 **Assunto: Prestação de contas – competência 10/2025.** A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas -
16 COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em
17 sua vigésima segunda reunião, em Campo Grande - MS, no dia 12/12/2025, na sede do Crea MS, após
18 analisar o processo em epígrafe, que trata da Prestação de contas de 10/2025 foi encaminhada pela
19 Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 094/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios
20 Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos
21 estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de
22 contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a
23 matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela
24 Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução
25 orçamentária tanto da receita como da despesa, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a
26 aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 10/2025. **5.1.2) Protocolo n. P2025-064718-9 -**
27 **Interessado: Crea-MS - Assunto: Prestação de Contas do Convênio n. 18/2025 - Realização dos**
28 **encontros microrregionais e do Congresso Estadual de Profissionais - CEP.** A Comissão de Orçamento e
29 Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul –
30 Crea-MS, reunida em sua vigésima segunda reunião, em Campo Grande - MS, no dia 12/12/2025, na
31 sede do Crea MS, após analisar o processo em epígrafe, que trata da Prestação de Contas do 12º
32 Congresso Estadual de Profissionais, bem como seus encontros microrregionais, objeto do Convênio n.
33 18/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS



n. 098/2025, e; Considerando que o convênio tem por objeto o custeio de serviços gráficos de comunicação visual, pagamento de diária para membros da comissão, delegados com mandato eleitos (Inspetores, Conselheiros Regionais), o Presidente do Crea, e Delegados sem mandato eleitos nos eventos microrregionais e deslocamento, podendo ser: combustível, pagamento de passagens aéreas/rodoviárias/hidroviárias, ou no caso de deslocamento com veículo próprio pagamento com auxílio terrestre, conforme portaria do Crea, conforme estabelecido pela Decisão Plenária PL-2361/2024, objetivando a realização dos encontros microrregionais e do Congresso Estadual de Profissionais - CEP, nos quais foram discutidos os temas aprovados pelo Plenário do Confea, visando a elaboração de propostas que subsidiaram as discussões do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, consoante descritivo constante no Plano de Trabalho; Considerando que o Confea repassou ao Crea-MS o valor de R\$ 98.519,53 (noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para custeio de despesas de serviços gráficos de comunicação visual, pagamento de diária e indenização de transporte para membros da comissão, delegados com mandato eleitos (Inspetores, Conselheiros Regionais), Presidente do Crea, e Delegados sem mandato eleitos nos eventos microrregionais; Considerando que o Crea-MS aportou a contrapartida financeira de 24.692,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos); considerando que o Crea-MS executou para o cumprimento das metas, o valor total de R\$ 58.112,13 (cinquenta e oito mil, cento e doze reais e treze centavos), sendo R\$ 46.489,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) com recursos do concedente e, R\$ 11.622,43 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) com recursos do conveniente; considerando que no período do convênio foi apurado rendimento da aplicação financeira correspondente a R\$ 3.538,08 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos); considerando que cabe ao Crea-MS promover a restituição ao Confea de R\$ 55.567,91 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), posto que o saldo não utilizado do Concedente totaliza de R\$ 52.029,83 (cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos); Considerando o cumprimento integralmente das metas previstas no plano de trabalho, parte integrante do Convênio, sendo realizados todos os Encontros Microrregionais, bem como o 11º CEP em Campo Grande – MS, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Convênio n. 18/2025 - Realização dos Encontros Microrregionais e do Congresso Estadual de Profissionais - CEP. **5.2) Processos de Chamamento Público: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023. 5.2.1)** Protocolo n. P2023/078459-8 – Interessado: Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais - ASEF - Assunto: Chamamento Público n. 001/2023 - Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 013/2023 – ASEF. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima segunda reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 12/12/2025, na sede do Crea MS, Considerando que o Processo n. P2023/078459-8, que trata da prestação de contas do Chamamento Público n. 001/2023, Termo de Fomento n. 013/2023, firmado entre o Crea-MS e a Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais - ASEF, que foi encaminhado pela Diretoria por meio da Decisão D/MS n. 095/2025, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que não foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023 e, Considerando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) repassados pelo Conselho para o termo de

colaboração; Considerando que a Controladoria recomendou a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, em razão das seguintes falhas formais e sanáveis: ausências de extrato bancário referente ao período da parceria, falta de comprovação de público no horário do evento, certidões de regularidade fiscal extemporâneas e ausência de comprovação de transmissão via streaming; Considerando que, embora tais falhas não tenham comprometido a execução do objeto, demandam correções imediatas e reforço dos controles internos; **Deliberou:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 013/2023 firmados entre o Crea-MS e a Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais - ASEF. **5.3) Processos de Chamamento Público: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024. 5.3.1)** Protocolo n. P2024/077437-4 – Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção Mato Grosso do Sul - ABEE-MS - Assunto: Chamamento Público n. 001/2024 - Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 001/2025 – ABEE-MS. A Comissão deliberou por transferido o assunto para pauta da próxima reunião. **5.3.2)** Protocolo n. P2024/077848-5 – Interessado: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS - Assunto: Chamamento Público n. 001/2024 - Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 004/2025 - SENGE-MS. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima segunda reunião ordiária, em Campo Grande - MS, no dia 12/12/2025, na sede do Crea MS, Considerando que o Processo n. P2024/077848-5, que trata da prestação de contas do Chamamento Público n. 001/2024, Termo de Fomento n. 004/2025, firmado entre o Crea-MS e o Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS, que foi encaminhado pela Diretoria por meio da Decisão D/MS n. 097/2025, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que não foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023 e, Considerando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pelo Conselho para o termo de fomento; Considerando que a Controladoria recomendou a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, em razão das seguintes falhas formais e sanáveis: ausências de extrato bancário referente ao período da parceria, comprovação parcial nos serviços de impulsionamento em redes sociais e assessoria de imprensa e certidões de regularidade fiscal extemporâneas; Considerando que, embora tais falhas não tenham comprometido a execução do objeto, demandam correções imediatas e reforço dos controles internos, **Deliberou:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2025 firmados entre o Crea-MS e o Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS. **6) Extra Pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora encerrou os trabalhos às 10h25min (dez horas e vinte e cinco minutos). E para constar, eu Andrea Romero Karmouche, Secretária “Ad-Hoc” da Comissão, fiz digitar a presente Súmula que após lida e aprovada e será assinada por mim e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 72, do Regimento do CREA-MS. *****

Nome	Observação
Conselheira Regional Eng. Eletric. ANDREA ROMERO KARMOUCHE Conselheiro Suplente Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	
Conselheira Regional Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO Conselheiro Suplente Eng. Civil EDUARDO EUDOCIAK	Coordenadora

Conselheiro Regional Eng. Agr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO	Coordenador-Adjunto
Conselheiro Suplente Eng. Agr. ORILDES AMARAL MARTINS JÚNIOR	

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 23 da COTC em 05/02/2026.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação COTC/Crea-MS n. 002/2026

Origem:	▪ Comissão Permanente - COTC ▪ Comissão Especial	Tipo de documento:	Processo n.:Documento id: 1034299 do Processo nº P2025/066167-0
----------------	--	---------------------------	---

Assunto: Súmula da Reunião Ordinária n. 22 - COTC - 12/12/2025

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima terceira reunião ordinária, em Campo Grande - MS, nos dias 06/02/2026, na sede do Crea MS, a pós apreciar o expediente, a COTC **Deliberou** por aprovar Súmula da Reunião Ordinária n. 22 - COTC - 12/12/2025.

06 de fevereiro de 2026

Isadora Mendonça Do Nascimento

Eng. Civ.

Coordenadora

Luis Mauro Neder Meneghelli

Eng. Eletric.

Conselheiro

Fernando Vinicius Bressan

Eng. Agr.

Coordenador Adjunto

Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Eng. Civ.

Conselheiro



Documento assinado digitalmente por **ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO, Conselheiro**, em **06/02/2026**, às **14:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, Conselheiro**, em **06/02/2026**, às **14:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

